



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**  
**CURSO DE JORNALISMO**  
**RÁDIO PONTO UFSC**  
**LABORATÓRIO DE RADIOJORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC



**EDITAL Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024-PIBE-RÁDIO PONTO-  
LABRÁDIO**

**SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2024**

**PROCESSO SELETIVO DE UM/A (01) ESTAGIÁRIO/A REMUNERADO/A PARA  
A RÁDIO PONTO/LABORATÓRIO DE RADIOJORNALISMO  
(DEPARTAMENTO DE JORNALISMO)**

A Rádio Ponto UFSC e o Laboratório de Radiojornalismo, vinculados ao Departamento de Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da professora Dra. Valci Regina Mousquer Zuculoto, supervisora do estágio, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA UMA (01) BOLSA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**  
**CURSO DE JORNALISMO**  
**RÁDIO PONTO UFSC**  
**LABORATÓRIO DE RADIOJORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 20/PROGRAD/2023 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes no Curso de Jornalismo da UFSC, para atuar no setor Rádio Ponto UFSC/Laboratório de Radiojornalismo, executando as seguintes atividades: produção de programas/*podcasts* informativos, educativos e culturais para a programação geral e coberturas e documentários sonoros especiais da Rádio Ponto UFSC. Neste ano de 2024, as atividades do(a) estagiário(a) envolvem sobretudo programação especial para marcar os 25 anos da Rádio Ponto e os 45 anos do Curso de Jornalismo. Atividades incluem elaboração de projetos de criação destas programações (programas/*podcasts*, documentários, chamadas e vinhetas), pauta, produção, realização das reportagens, entrevistas, edição, veiculação ao vivo e/ou gravada, upagem no site e canais de *streaming*/redes sociais da Rádio, para circulação/distribuição, inclusive via WhatsApp.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos(as) da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

## 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**  
**CURSO DE JORNALISMO**  
**RÁDIO PONTO UFSC**  
**LABORATÓRIO DE RADIOJORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

2.1. O estágio será concedido ao/à estudante que preencher os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Possuir disponibilidade, para realização do estágio, de quatro horas diárias e vinte semanais que não coincidam com as disciplinas em curso;

2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 1.2;

2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;

2.1.4 Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;

2.1.5 Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;

2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;

2.1.7 Atender aos seguintes requisitos específicos do campo de estágio (requisito não eliminatórios, apenas classificatórios):

a) ter cursado e sido aprovado(a) na disciplina JOR6101 - ÁUDIO E RADIOJORNALISMO;

b) dominar o programa de edição Adobe Audition;

c) dominar o trabalho de produção de materiais/produtos de jornalismo sonoro, veiculação, postagem e disponibilização de áudio em sites, redes e plataformas de *streaming*;

d) integrar ou ter integrado, como aluno(a) de disciplina ou como voluntário(a), de ao menos um programa e/ou cobertura da Rádio Ponto UFSC

2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior ( de 2.1.1 a 2.1.6) será desclassificado.

### 3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em **29/02/2024** e final em **31/12/2024**

3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**  
**CURSO DE JORNALISMO**  
**RÁDIO PONTO UFSC**  
**LABORATÓRIO DE RADIOJORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

3.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de **16 a 23 de fevereiro** de 2024.

4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição obrigatoriamente para os dois seguintes endereços de e-mail, em cópia: [valzuculoto@hotmail.com](mailto:valzuculoto@hotmail.com) e [valci.zuculoto@ufsc.br](mailto:valci.zuculoto@ufsc.br), com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários(as) – **EDITAL Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024-PIBE-RÁDIO PONTO-LABRÁDIO**”, anexando os documentos abaixo descritos:

- a) PDF do Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I** deste edital);
- b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- c) Atestado de matrícula do semestre 2024/1;
- d) Currículo atualizado (cópia PDF do Lattes);
- e) Arquivo PDF com as respostas às questões do **ANEXO 2** deste edital.

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**  
**CURSO DE JORNALISMO**  
**RÁDIO PONTO UFSC**  
**LABORATÓRIO DE RADIOJORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.1.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A vaga deste edital será distribuída prioritariamente aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas; na ausência de candidatos(as) classificados(as), terão prioridade candidatos(as) de outras vulnerabilidades sociais, por ordem de classificação, conforme Edital N° 20/PROGRAD/2023 e seus adendos.

5.2. A vaga não ocupada nos critérios do item anterior serão distribuídas aos/às demais candidatos(as), na modalidade ampla concorrência.

5.3. A condição de preto(a), pardo(a) ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos gerais explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio de preenchimento dos requisitos específicos do campo de estágio enumerados no item 2.1.7.

6.2 Havendo empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) com mais experiência e melhor desempenho evidenciados nos requisitos específicos e que tenha tido maior participação na Rádio Ponto UFSC, por meio de atuação em seus programas e coberturas.

Parágrafo único: evidenciando-se necessidade, antes da conclusão da seleção, os(as) candidatos(as) poderão ser chamados para entrevista com a professora Valci Regina Mousquer Zuculoto, supervisora do estágio, no dia 26 de fevereiro. A ocorrer esta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**  
**CURSO DE JORNALISMO**  
**RÁDIO PONTO UFSC**  
**LABORATÓRIO DE RADIOJORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

necessidade, candidatos(as) serão chamados(as) para a entrevista via e-mail indicado no formulário de inscrição.

6.3 O resultado será divulgado até 27 de fevereiro em <https://jornalismo.ufsc.br/>, no fórum do CAGR, nas redes e mailings da Rádio Ponto/Laboratório de Radiojornalismo.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1 O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar para a vaga ofertada por este edital será convocado(a) pelo e-mail e WhatsApp, fornecidos no formulário de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de **até 28 de fevereiro** será desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 **Somente se selecionado(a) e após se apresentar e receber as orientações para assumir a vaga**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá acessar o [SIARE](#) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar *link* de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para [dip.prograd@contato.ufsc.br](mailto:dip.prograd@contato.ufsc.br), onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXXX – Cód. XXXX”

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**  
**CURSO DE JORNALISMO**  
**RÁDIO PONTO UFSC**  
**LABORATÓRIO DE RADIOJORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2024, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**  
**CURSO DE JORNALISMO**  
**RÁDIO PONTO UFSC**  
**LABORATÓRIO DE RADIOJORNALISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

---

**Profa. Dra. Valci Regina Mousquer Zuculoto**  
*(supervisora)*

# ANEXO I

*Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em [Assin@UFSC](mailto:Assin@UFSC), e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.*

ANEXO I  
Este formulário é o Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório (Anexo I do Edital Complementar PIBE 2024).

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2024

Número do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Link do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Vaga em que tenho interesse

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu nome completo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu número de matrícula UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu curso de graduação na UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Telefone para contato

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail para contato

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (**selecionar apenas uma**):

- Indígena
- Preto ou Pardo
- Outras Vulnerabilidades Sociais
- Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)

**(também deve ser enviado como anexo ao formulário de inscrição junto aos demais documentos solicitados)**

**Nome do(a) estudante:**

**Responder s às seguintes questões específicas do campo de estágio:**

1. Cursou e foi aprovado(a) na disciplina JOR6101 - ÁUDIO E RADIOJORNALISMO. Qual a nota alcançada na disciplina?
2. Domina o programa de edição Adobe Audition?
3. Domina o trabalho de produção de materiais/produtos de jornalismo sonoro, veiculação, postagem e disponibilização de áudio em sites, redes e plataformas de *streaming*?
4. Integra/integrou e/ou é/foi voluntário em algum programa e/ou cobertura especial da Rádio Ponto? Qual ou quais? (requisito não eliminatório, apenas classificatório)
5. Horários disponíveis para atuação no estágio (indicar dia da semana, turno, horário. Evitar período noturno, pois o Laboratório e a Rádio não funcionam neste turno. Totalizar 20h semanais):